

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-RS
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

MÔNICA SIMÃO DA CRUZ

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE
CAXIAS DO SUL-RS**

CAXIAS DO SUL

2021

MÔNICA SIMÃO DA CRUZ

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE
CAXIAS DO SUL-RS**

Trabalho monográfico apresentado como
avaliação para a Graduação em
Pedagogia na Universidade de Caxias do
Sul-RS.

Orientadora: Profa. Dra. Cristiane Backes
Welter

CAXIAS DO SUL

2021

MÔNICA SIMÃO DA CRUZ

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE
CAXIAS DO SUL-RS**

Trabalho monográfico apresentado
como avaliação para Graduação em
Pedagogia na Universidade de Caxias
do Sul-RS.

Caxias do Sul-RS, 13 de dezembro de
2021.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Cristiane Backes Welter – UCS

Avaliadora: Profa. Dra. Cineri Fachin Moraes – UCS

Avaliador: Prof. Dr. Delcio Antônio Agliardi – UCS

Dedico este trabalho a minha amada família, a minha orientadora e aos docentes e amigos do Curso de Pedagogia da Universidade de Caxias do Sul-RS.

“Por trás da mão que pega o lápis, dos olhos que olham, dos ouvidos que escutam, há uma criança que pensa.”

Emília Ferreiro

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que me iluminou no caminho de mais esta etapa. À minha família que me apoiou e incentivou durante a graduação na licenciatura do curso de pedagogia. Agradeço, também, a todos os professores que me auxiliaram e contribuíram para a realização deste trabalho, em especial à minha orientadora Cristiane Backes Welter pelo carinho, pela atenção e disponibilidade, que foram fundamentais para a construção desta pesquisa.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está vinculado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Caxias do Sul-RS. Tem como objetivo investigar os possíveis impactos na formação humana ocasionados pela comercialização de vagas público-privadas nas escolas de educação infantil. Na investigação que constitui essa monografia, constará uma análise documental sobre as parcerias público-privado na educação infantil na cidade de Caxias do Sul-RS. Refletiu-se sobre o atendimento obrigatório das crianças na educação infantil e a necessidade de compra de vaga pelo poder público na rede privada, para atender as necessidades das famílias com crianças na idade de quatro anos, a saber: o início do ensino obrigatório na educação básica. Para tanto, foi necessário estudar a forma como é organizado esse sistema, a legislação que regulamenta essa etapa, quem é o público atendido, a partir de vagas disponibilizadas nas escolas públicas, bem como aquele público atendido através da compra de vagas pelo poder público em escolas privadas. Por fim, compreende-se que a formação educacional integral pode ser comprometida quando o direito à educação está vinculado exclusivamente ao direito à vaga. O direito engloba aspectos fundamentais na formação humana desde o acesso até a permanência com qualidade nas escolas.

Palavras-chaves: Educação infantil. Público-privado. Comercialização. Vagas. Formação Integral.

LISTA DE SIGLAS

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

DCNEI - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

SMED- Secretaria Municipal da Educação

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho

CF- Constituição Federal

PUB/PRIV- Parcerias público-privado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO	13
2.1 Direito à escola da infância.....	17
3. O PÚBLICO-PRIVADO	19
3.1 Conceitos e definições	19
3.1.1 Significado da palavra “PÚBLICO”	19
3.1.2 Significado da palavra “PRIVADO”	20
3.1.3 Escola Privada	20
3.1.4 Escola Pública.....	21
3.1.5 Relação entre as escolas público-privadas	22
4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO.....	23
4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL VISTA COMO PRODUTO DA EDUCAÇÃO GLOBAL S.A	24
4.2 LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO EM CAXIAS DO SUL-RS.....	27
5. METODOLOGIA.....	30
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34
ANEXO A – TABELA 1	37

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho irá analisar as vagas da Educação infantil através de parcerias público-privadas na contemporaneidade na cidade de Caxias do Sul-RS. Um debate que acontece em realidades escolares de diferentes territórios, onde instituições de educação infantil são entendidas como espaços de formação humana e de promoção à equidade na educação. Atualmente, instituições privadas nas quais o poder público compra as vagas são geridas por associações de atendimento privadas com fins lucrativos ou não, através da disponibilização de vagas por intermédio de parcerias público-privadas. A prática de comercialização de vagas previstas nas parcerias público-privado emerge a partir da obrigatoriedade de frequência das crianças de quatro anos na etapa da educação infantil, etapa da educação básica.

Ao longo deste trabalho de conclusão de curso desenvolveu-se uma investigação, que responde a questões instigadoras motivadas pela minha experiência profissional na área da educação infantil e pelos estudos realizados ao longo do curso de pedagogia. A escolha do tema foi devido às observações feitas a partir da atuação dessa acadêmica como professora em uma Escola de Educação Infantil privada, cuja instituição recebe matrícula de crianças a partir das parcerias do público-privado, a saber: falta de recursos financeiros para que as famílias possam manter as crianças no espaço da instituição privada, após receberem a vaga adquirida pelo poder público; exigências da escola sobre os gastos extras como: locomoção, uniformes, atividades extras e materiais para as atividades pedagógicas; a localidade de moradia das famílias distante da localidade onde a escola em que há oferta de vagas; Um exemplo dessas demandas são famílias que procuram os centros filantrópicos ou o sistema da SMED, que interligam a disponibilização de vagas entre o público-privado, porém, não conseguem alternativas próximas de suas residências. Nessa condição, acabam tirando as crianças da escola por ser muito longe de casa, ou tentam custear os gastos com o deslocamento com dificuldades. Essas condições geram uma alta taxa de infrequência das crianças, o que impede de manter uma rotina e desenvolver as aprendizagens de acordo com sua faixa etária.

Diante de conversas com famílias sobre os desafios da permanência das crianças na escola, busca-se compreender as parcerias entre o público-privado, a

forma que esse sistema se organiza, e, como é feita a disponibilização das vagas no serviço educacional público e atendidas no serviço educacional privado.

Justifica-se também a escolha desse tema pelas vivências diárias com as famílias e pela ausência de discutir sobre esses desafios ao longo da graduação, como estudante de licenciatura em pedagogia. Nas disciplinas estudadas, não encontra-se respostas aos questionamentos que surgem, portanto, pesquisar sobre este tema é de grande relevância para minha formação, podendo entender e orientar melhor as famílias da minha realidade escolar. Além disso, incentivam-se novas pessoas a pesquisar e compreender o processo em que se realizam as parcerias entre o público-privado na educação infantil para oferecer serviços essenciais à população.

O questionamento que guiou essa investigação foi: Quais são os impactos na formação humana que emergem da prática de comercialização de vagas previstas nas parcerias público-privado, a partir da obrigatoriedade de frequência das crianças de quatro anos na educação infantil?

Com base na questão norteadora, investigam-se as hipóteses, a saber: (a) a obrigatoriedade ampliou as listas de espera e exigiu a proposição de soluções rápidas para ampliar o número de vagas na educação infantil; (b) A educação infantil é vista como um espaço de negócios, dificultando o significado de instituição de ensino para o desenvolvimento integral das crianças e (c) a tendência das parcerias público-privadas substituir a função do Estado ao atender parcialmente a oferta de vagas nas escolas da infância.

Os objetivos específicos que guiaram a investigação foram: (a) estudar a obrigatoriedade da matrícula de crianças de quatro anos na educação infantil e suas implicações na oferta de vagas; (b) analisar a legislação que orienta e autoriza as parcerias público-privadas para a oferta de vagas na educação infantil; (c) pesquisar documentos que regem as parcerias público-privadas para estabelecer os parâmetros que regulamentam as parcerias de vagas nas escolas de educação infantil de Caxias do Sul-RS e (d) compreender as implicações para a formação humana quando se estabelecem parcerias público-privado na educação infantil.

Ao longo da monografia, apresentam-se conceitos sobre os principais assuntos abordados tais como: as etapas da educação infantil, a legislação que regulamenta

essa etapa, o processo das parcerias das vagas público- privado da cidade de Caxias do Sul-RS e a questão da globalização da educação.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO

A etapa da Educação Infantil como é conhecida hoje no Brasil, passou por diversas transições ao analisar seu processo histórico. Neste capítulo são apresentados dados históricos de contextualização dessa etapa e a relação de conceitos presentes na legislação da Educação Infantil.

Inicialmente, para entender a etapa da educação infantil, é necessário analisar este percurso histórico em âmbito nacional e internacional. O primeiro direito garantido por lei relacionado à Educação no Brasil se deu no ano de 1934 e foi confirmado com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Através dessa lei, as funcionárias que possuíam filhos tinham o direito à creche no local de trabalho, para que cuidassem das crianças enquanto estas estivessem trabalhando e, dessa forma, as famílias permanecessem seguras em relação ao trabalho por ter um local para deixar seus filhos.

Na década de 1960, foi crescente o número de procura por vagas nas creches e assim:

Surgiram várias modalidades de atendimento, tanto nas instâncias públicas quanto privadas e filantrópicas, com diferentes denominações (creches, parques infantis, jardins de infância, escolas maternais, pré-escolas). Esses estabelecimentos se espalhavam pelo país, tendo pouca ou nenhuma supervisão dos órgãos públicos competentes. (SILVA, 2014, p. 19).

O intuito das creches, até pouco antes da década de 80, era ajudar as mulheres que trabalhavam fora de casa e auxiliar as viúvas que se encontravam desamparadas. Uma característica da sociedade patriarcal. Esse constante aumento na procura por creches ocorre devido a fatores como: a crescente urbanização e industrialização; a maior participação das mulheres no mercado de trabalho

Assim, na trajetória da educação infantil, ocorreram alguns embates entre as concepções educacionais presentes na década de setenta e oitenta do século XIX. Houve uma polêmica entre educação e assistencialismo, ocorrendo aceitação dos discursos que valorizam a presença do interesse educacional sobre o assistencial.

Nessa época, alguns elementos publicados em leis e documentos passaram a

garantir uma educação universal e influenciaram o debate sobre Educação Infantil, como por exemplo: a responsabilidade de ofertas de vagas pelos municípios, podendo ser ofertada em instituições privadas, desde que fossem observadas as legislações que regulamentam esta etapa, priorizando a qualidade no atendimento às crianças que se encaixam na faixa etária determinada.

Para dar suporte para a educação infantil, como um direito garantido por lei e com obrigação de ser mantido com equidade e responsabilidade, existem diversos documentos, leis, normas e diretrizes que organizam a educação infantil brasileira. A Educação Infantil é compreendida como a primeira etapa da Educação Básica e tem grande importância para o desenvolvimento das crianças. É necessário explicitar e analisar estes documentos que enfatizam o direito da criança na Educação Infantil.

A Constituição Federal (CF) de 1988 determina a educação como um direito de todo indivíduo e um dever do Estado e da família, objetivando “o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 29:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (BRASIL, 1996, pág. 117)

O atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, oferecido em regime de colaboração e organizado em sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Ibidem). A incorporação das creches e pré-escolas, no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV), impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), com igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 1º) na continuidade dessa definição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB afirma que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996, P.8).

A Educação Infantil passou por inúmeras mudanças e transições no contexto e na legislação, até se tornar obrigatória a partir dos quatro anos em 2009 e pautada no cuidar e no educar, tidos como eixos principais dessa etapa.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2010, são baseadas na proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças, ” (Resolução CNE/CEB nº 05/09, art.8º). Reafirmando a garantia da Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos, buscasse promover a equidade da aprendizagem, garantindo que todos os conteúdos sejam trabalhados, levando-se em consideração os diferentes contextos e situações que fazem parte da realidade das crianças.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, em seu Artigo 4º, definem a criança como:

[...] sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009. P. 12).

A mesma lei conceitua a Educação Infantil como:

Primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada

integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 2010, P. 12).

As creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio. (BRASIL, 2013.P 84).

As funções de caráter meramente assistencialista não são focos, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças. As instituições de Educação Infantil organizam seu currículo, entendido como práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças (BRASIL, 2009. P 1).

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013) citam que:

[...] o currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças, desde bem pequenas, estabelecem com os professores e as outras crianças e afetam a construção de suas identidades. (BRASIL, 2013, p.86).

Os princípios básicos que orientam esse currículo são éticos, políticos e estéticos.

Na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BRASIL, 2018) lê-se que a educação é um direito de todas as crianças, dever do Estado e obrigatório para as crianças de quatro e cinco anos a matrícula em uma escola formal. A Emenda Constitucional nº 59/2009 determina a obrigatoriedade da educação básica dos quatro anos aos dezessete anos.

A educação infantil tem sua importância para o desenvolvimento integral das crianças desde bebês. São denominados como bebês, crianças pequenas e crianças bem pequenas. Destaca-se como bebês, aqueles com faixa etária entre zero à um ano e seis meses, como crianças bem pequenas, aqueles entre um ano e sete meses a três

anos e onze meses, e por fim, crianças bem pequenas são consideradas aqueles entre quatro à cinco anos e onze meses. Ainda em conformidade com o que diz a BNCC (BRASIL, 2017), nessa etapa é importante que a criança possa aprender e se desenvolver com situações reais, construindo assim significados sobre si e sobre o mundo. Com a inclusão da Educação Infantil na BNCC, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de sua integração ao conjunto da Educação Básica.

O desenvolvimento integral também é marcado por processos de ensino e de aprendizagem que se inicia ainda durante a gestação até a construção das fases da criança de acordo com a sua faixa etária. Por isso, a escola deve acolher a criança, oferecendo-lhe um ambiente seguro e valorizando as suas vivências em cada faixa etária que a criança se encontra. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

2.1 Direito à escola da infância

Para refletir sobre o direito à escola da infância nesta nova perspectiva, é necessário pensar na condição para se planejar a prática educativa e para implantar um currículo pautado no desenvolvimento das crianças, possibilitando ver as necessidades de cada uma delas com seus direitos individuais. É imprescindível a compreensão de que a concepção da própria criança, como sujeito, foi sendo constituída nessa trajetória histórica, da mesma forma que houve redefinições para a concepção de infância para as crianças pequenas.

. Segundo a LDB, art. 30, a Educação Infantil “será oferecida nas creches ou entidades equivalentes para crianças de zero até três anos de idade, também a pré-escola com crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade”. Existem cinco características atribuídas à educação infantil segundo a LDB:

- Avaliação: não tem finalidade de promoção. Mesmo na transição da Educação Infantil para o ensino fundamental não há possibilidade de reprovação;

- Carga horária: o mínimo exigido é 800 horas em, no mínimo, 200 dias letivos de trabalho educacional;
- Atendimento: parcial e integral. No atendimento parcial é exigido um mínimo de 4h diárias. Já na jornada integral, são 7 horas diárias;
- Controle de frequência: na pré-escola a frequência mínima exigida é de 60%;
- Registro de desenvolvimento: é a documentação que pode atestar os processos de desenvolvimento e de aprendizagem da criança que, em muitos Estados, é feito através de um relatório, mini história etc.

A Educação Infantil é uma fase marcada por descobertas e experiências que servirão de base para a construção da individualidade e da personalidade da criança. Por isso, a escola deve ser um espaço agradável, que permita a brincadeira e possa, dessa forma, se tornar um ambiente acolhedor, seguro, afetivo e agradável. Também é nessa fase que a criança compreende as regras e combinações, conhecendo seus direitos e seus deveres. Ao olhar mais atentamente o ambiente da Educação Infantil nos dias atuais, é possível perceber que as diferenças ou diversidades estão cada vez mais presentes. Tal fato não significa que antes os ambientes eram frequentados por apenas um padrão de alunos, mas significa que pessoas antes excluídas, hoje têm o direito garantido de educação sendo ela pública ou privada.

3. O PÚBLICO-PRIVADO

Neste capítulo, apresenta-se a contextualização do entendimento do público-privado em relação às parcerias de vagas da educação infantil para a investigação sobre os possíveis impactos dessas parcerias na promoção do direito à educação.

As parcerias público-privadas são relações estratégicas estabelecidas entre o setor público e a iniciativa privada. De acordo com a Lei 11.079 (BRASIL 2004), são contratos administrativos de concessão, que são firmados entre os setores públicos e privados de cada estado, Distrito Federal e município.

Ressalta-se de que não se pode analisar essa relação de maneira isolada. Na verdade, essa significação deve “respeitar as configurações locais, regionais, estaduais, nacionais, pois elas explicitam as mediações de aproximação e de antagonismo entre as dimensões pública e privada da mesma educação escolar”. (ARAÚJO, 2005, p.126)

3.1 Conceitos e definições

Brevemente, referimos alguns termos e temas adotados no decorrer desta monografia tentando tornar a leitura mais dinâmica aos que a fizerem. As terminologias utilizadas estão presentes em contextos estudados tais como: resoluções, leis, documentos oficiais da prefeitura de Caxias do Sul-RS, entre outros.

3.1.1 Significado da palavra “PÚBLICO”

Para a definição de público, assim entendidas na lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 são criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Segundo ANTUNES (BRASIL,2017. P. 8) o termo "público" remete para dois fenômenos distintos: em primeiro lugar ao que pode ser visto e ouvido por todos. Em segundo lugar, o termo "público" centra-se na ideia de comum a todos.

Estas terminologias são expostas como ponto de pesquisa para compreender melhor o sentido do público, e assim avançar na análise da relação entre as parcerias público-privadas de Caxias do Sul-RS, nas perspectivas de maior acessibilidade da esfera pública e na ideia de comum para todos.

3.1.2 Significado da palavra “PRIVADO”

Na LDB o significado de instituição privada, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado” na lei Nº 9.394, Art. 20 de 1996).

3.1.3 Escola Privada

Para compreender melhor os possíveis impactos na formação humana em relação às parcerias público-privadas da educação infantil, se fez necessário entender a divisão dos grupos das escolas privadas.

Conforme o artigo do site *Melhor Escola*, as instituições privadas são escolas que não recebem auxílio do governo e são mantidas por pessoas físicas e jurídicas com recursos próprios através das mensalidades pagas pelos alunos. Nestas instituições privadas, existe uma divisão entre elas, que podem ser:

- **Comunitária**

As escolas comunitárias ou cooperativas, são administradas por um grupo de pais ou de empresas em que, todas as despesas, são divididas entre as famílias dos alunos.

- **Confessional**

A escola confessional, conhecida também como escolas religiosas, são instituições vinculadas ou pertencentes a igrejas. O seu currículo, filosofia e ideologia são baseados em uma determinada religião.

- **Filantrópica**

A escola filantrópica é aquela que presta serviços de educação e assistência social. Diferente do que muitos pensam, esse tipo de escola não é mantido pelo Estado, mas sim por pessoas jurídicas que prestam serviços para a sociedade, sem a finalidade de obter lucro. (MELHOR ESCOLA, 2021).

Para SAVIANI (BRASIL,2013. P.754):

Tudo se passa como se a educação tivesse deixado de ser assunto de responsabilidade pública a cargo do Estado, transformando-se em questão da alçada da filantropia.

Com as leituras observa-se que as escolas privadas têm suas subdivisões visando à lucratividade através da educação em diferentes espaços com objetivo de aumentar as instituições e expandir o setor privado.

3.1.4 Escola Pública

A educação se faz necessária para o desenvolvimento humano, e deve ser oferecida pelo setor público, servindo a todos de forma igualitária para todas as etapas da educação.

De acordo com o artigo do site *Melhor Escola* a escola pública é um serviço público oferecido pelo estado de forma gratuita, obrigatória e de caráter universal para todas as crianças em idade escolar, sendo assim, as escolas públicas atendem ensino fundamental nas séries iniciais e finais, bem como, o ensino médio. O Brasil é uma federação, composta por unidades federativas como estados, municípios e Distrito Federal que são responsáveis por diferentes serviços públicos. A educação é subdividida da seguinte forma:

- **Escola municipal:** é administrada pelo município. Cada cidade é responsável por fornecer a educação desde o Ensino Infantil (creches e pré-escolas) até o Ensino Fundamental, em seus anos finais, do zero aos 17 anos de idade.
- **Escola estadual:** recebe financiamento e investimento dos estados brasileiros. Normalmente, o nível estadual engloba o Ensino Fundamental séries iniciais e finais e o Ensino Médio e algumas Escolas Técnicas.
- **Escola federal:** é de responsabilidade do Governo Federal. Nesta categoria, entram apenas as instituições que oferecem o Ensino Médio e o Ensino Técnico Profissional. ((MELHOR ESCOLA, 2021.)

Relacionando as referências das escolas públicas pode-se compreender que a educação é um direito para todos e um dever do estado, garantindo a qualidade e acessibilidade diminuindo a desigualdade social na educação.

3.1.5 Relação entre as escolas público-privadas

A relação entre a escola público-privada é realizada através da privatização da educação e visa incentivar o aumento da oferta privada com subsídio público, ou seja, a contratação de todo tipo de serviço educacional pelo Estado aos setores do privados e, entende-se por privatização, o processo de transferência de órgãos ou empresas estatais (pertencentes ao Estado, portanto, públicos) para a iniciativa privada por meio da realização de vendas.

Dessa forma, a pesquisa realizada nos revelou, de maneira indireta, que o Estado está incentivando a privatização da educação, pois a educação pública tem aumentado cada vez mais e com a falta de suporte nas redes pública, compram as vagas nos setores privados para atender a demanda de crianças. ¹

¹ <https://www.melhorescola.com.br/artigos/conheca-os-diferentes-tipos-de-escolas-no-brasil>

4. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

As parcerias público-privado ocorrem através da formalização de um contrato de prestação de serviços a médio e longo prazo (de 5 a 35 anos), firmado pela Administração Pública e regulado pela Lei nº 11.079/2004, no artigo 2º no 4º parágrafo, que diz:

1. Cujo valor não seja inferior a dez milhões de reais;
2. Cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos; ou
3. Que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

Sendo assim, na PPP, a implantação da infraestrutura necessária para a prestação do serviço contratado pela Administração dependerá de iniciativas de financiamento do setor privado e a remuneração do particular será fixada com base em padrões de performance e será devida somente quando o serviço estiver à disposição do Estado ou dos usuários.

As concessões e as parcerias público-privado são uma relação estabelecida entre o setor público e a iniciativa privada, que vem sendo realizada na educação brasileira visando uma melhoria de qualidade e eficiência nos serviços aos cidadãos. Essa relação é feita através dos municípios que mantêm a responsabilidade de administrar essas parcerias público-privadas.

Existem três modalidades de parcerias com iniciativa privada, que são: concessão comum, concessão administrativa e concessão patrocinada, todas elas publicadas no site da prefeitura de Caxias do Sul-RS neste ano.

As concessões comuns, regidas pela legislação federal, são aquelas que têm iniciativa privada e assumem a exploração de determinado serviço e investem na infraestrutura. Essa modalidade se responsabiliza pela manutenção e pelos pagamentos ao setor público, pelo serviço prestado.

A concessão administrativa e as concessões patrocinadas são as chamadas parcerias público-privado, que se dá pela prestação de serviços longos e onde há obrigatoriedade de investimentos em infraestrutura, equipamentos e toda assistência necessária.

Na concessão administrativa, é o poder público que realiza os pagamentos ao parceiro privado, porém na concessão patrocinada, o pagamento é feito pelo poder público e pelo usuário, isso acontece porque o pagamento não é o suficiente para arcar com os custos dos investimentos e despesas.

O objetivo das parcerias público-privado é melhorar a qualidade e prestação dos serviços públicos, diminuir o déficit nas infraestruturas urbanas e estruturar projetos a longo prazo.

Tem como missão oferecer suporte técnico especializado para a execução de políticas públicas, por meio de soluções integradas e inovadoras e parcerias firmadas entre o setor público e a iniciativa privada. E a visão de ser um importante vetor para o desenvolvimento de políticas públicas, com excelência, responsabilidade ética e profissional.²

4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL VISTA COMO PRODUTO DA EDUCAÇÃO GLOBAL S.A

A globalização da educação tem um processo histórico, que deve ser analisado em vários aspectos e dimensões políticas, sociais e educacionais e se trata de um conjunto de processos inter relacionados globalmente.

A educação passa a ser alvo de preâmbulos da globalização, ou seja, as antecipações de leis e decretos que de certa forma tentam ressignificar a percepção da educação de forma global.

Dessa maneira, a globalização da educação interfere na sociedade diretamente, pois, este sistema global está interligando toda a questão capitalista e política, inexistindo uma separação entre elas e interferindo fortemente na realidade educacional, perde-se o foco das necessidades educacionais e se prende a atenção nas questões políticas e econômicas. Dessa forma, torna a educação um espaço de concorrência e com uma visão de mercado focado no produto.

A globalização abre uma imensidão de perspectivas, mas, atualmente, a desigualdade educacional torna-se uma percepção negativa fortemente abordada. A

² <https://caxias.rs.gov.br/servicos/educacao/educacao-infantil>

educação é um direito de todos e, uma vez que considerada um direito, deve ser de qualidade.

Porém com a globalização isso não é de fato o que acontece nas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

Seguindo a perspectiva de Stephen Ball (2001), a educação global está cada dia mais vinculada à economia e a política que, uma vez unidas, tornam-se inseparáveis. A educação busca qualidade que, de certa forma, está propagada com a visão de produto, algo compramos e vendemos.

Para Ball (2001), a globalização está fortemente presente na educação:

[...] mercados e sistemas de competição e escolha através dos quais eles operam, re-processam os seus próprios atores-chave - no nosso caso, famílias, crianças e professores/as - e exigem que as escolas assumam novos tipos de preocupações extrínsecas e, por conseqüência, re-configurem e re-valorizem o significado da educação. (BALL, 2001, p. 107)

Na percepção de Ball, a globalização tem um papel na sociedade e na economia, mas a dificuldade está padronizada da mesma forma em todas as instituições. O autor propõe que seja analisada individualmente para que não ocorra tanta divisão e classificação entre o setor público e o privado. Essa classificação, muitas vezes, deteriora o segmento público (desde a imagem até a valoração).

As escolas têm vivido, com a globalização, questões altamente expostas na diferenciação, concorrência e divisão no mercado. Propostas de *melhor educação* ou *qualidade no espaço escolar* são ofertadas no mercado educacional, o saber não é visto como o principal foco para o desenvolvimento integral dos indivíduos. A valoração, acumulação de capitais humanos em vista de lucros, custos e benefícios, como dito anteriormente: educação como mercadoria escolar. O aprendizado passou a ser então bancos de dados, que servem ao faturamento global e impulsionam a concorrência entre as escolas, categorizando em públicas e privadas.

Segundo Rosa (2012) em uma entrevista com Ball sobre as privatizações da educação e novas subjetividades, as questões da educação, importadas por uma

lógica de mercado, sugere um olhar crítico pois são compreensões sofisticadas. .Ao realizar esta reflexão, sinaliza a existência de um olhar na privatização educação:

É claro que eu estou tentando fazer uma crítica. Mas uma crítica fundamentada, baseada antes de tudo num entendimento sofisticado do que está acontecendo. O que eu tenho sustentado é a posição de que no período dos últimos quinze anos, em especial, estamos assistindo a uma enorme expansão da participação do setor privado na educação pública e que isso faz parte, em grande medida, do que eu chamo de uma fase pós-neoliberal do relacionamento do Estado com o setor privado. (BALL 2013. p. 460).

Essas relações público-privadas fazem referência às parcerias discutidas na oferta de vagas para a educação infantil em Caxias do Sul-RS. É a questão norteadora desse trabalho, e envolve toda a questão da globalização da educação que, em exige diferentes olhares para cada região, suas formas, seus sistemas de organização, suas práticas. Ball destaca isso:

E isto porque ainda temos uma compreensão muito pequena sobre a abrangência, sobre a complexidade e a profundidade dessas formas de participação que envolvem o setor privado na oferta de serviços públicos e, particularmente, de serviços educacionais em países como o Reino Unido, Estados Unidos da América, em outras partes da Europa, na Nova Zelândia, Austrália, e mesmo em Hong Kong, Japão e em muitos outros lugares.(Ball, 2001. p.459) .

Realizando a pesquisa sobre essa relação do público privado e a compra e venda de vagas do serviço público nas escolas privadas da educação infantil, observa-se que as tecnologias políticas, as reformulações das práticas educativas prejudicam a formação humana oferecida como um direito de todo cidadão brasileiro. As parcerias que ocorrem precisam ser acompanhadas de assistências necessárias a essas famílias na educação infantil. A educação perde seu significado e prioridade através do sistema de parcerias, pois é vista como um produto, dessa forma, influencia na qualidade educacional oferecida para as crianças.

E, com base na legislação que regulamenta as parcerias público-privado, o Estado controla e define metas para o gerenciamento do setor público. Esse gerenciamento é expresso em práticas com: classificações das escolas; menores

exigências na qualificação dos profissionais; precarização infraestrutura, entre outras. Existem muitas comparações feitas entre escolas públicas e as escolas com parcerias público-privadas. Essas diferenças são explicitadas, muitas vezes, nos relatos de pais das crianças que frequentam as escolas de educação infantil.

Com esses sinais do mercado, a educação global cria uma falsa ideia de qualidade. Porém, dentro das instituições, apresenta precarização.

Com base na revisão do texto de Ball sobre a educação global S.A, percebe-se que a globalização da educação está por todos os lugares e níveis de educação. As práticas acontecem com muita força e compreendo que prejudicam cada setor da educação, sendo público ou privado. Finaliza-se esse capítulo com a reflexão de que o setor educacional precisa de atenção à lógica da parceria para que o direito à educação de qualidade não deixe de ser uma responsabilidade do Estado. A prioridade deve ser o direito da qualidade de educação para todos. Os avanços de práticas inovadoras vêm para beneficiar e garantir a oferta de vagas. Ainda assim é preciso atenção para a educação não tornar-se assim um produto do mercado econômico globalizado.

4.2 LEGISLAÇÃO QUE ORIENTAM AS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO EM CAXIAS DO SUL-RS

Em primeiro momento, utiliza-se o site da prefeitura de Caxias do Sul-RS, no setor que trata da legislação que regulamenta a Educação infantil. Há explicações para implantação da educação infantil, desde o cadastro da escola até credenciamento e autorização de funcionamento. Analisa-se como são organizadas as concessões e as parcerias público-privadas de Caxias do Sul-RS.

Criasse a Tabela 1, análise de dados da transparência pública sobre as escolas de educação infantil, colocada no Anexo A, que apresenta os documentos analisados através do site da prefeitura de Caxias do Sul-RS, distribuindo em colunas separando o

documento disponível na transparência pública, a legislação e a implementação na educação infantil. A tabela foi construída para a pesquisa sobre a legislação que regulamenta as parcerias público-privadas de Caxias do Sul-RS e está anexa para melhor visibilidade e melhor compreensão devido a extensão do documento.

Explicasse a construção da tabela através das informações do site *Portal da transparência pública da educação infantil*. Na primeira coluna do site, aparece a organização administrativa e o serviço das escolas, que tem como objetivo manter a ordem da documentação da instituição de acordo com as normas exigidas pela prefeitura de Caxias do Sul-RS. Também na primeira coluna apontamos a regularização da escola de educação infantil no sistema municipal, onde especificamente organiza e exerce o papel de articular e mediar as demandas educacionais junto aos gestores municipais que desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora do sistema das escolas.

Na segunda coluna está nomeado cada departamento responsável pela organização da legislação que regulamenta as escolas de educação infantil. Seguindo na segunda coluna cita os processos do cadastro, credenciamento e a autorização do funcionamento das escolas.

Para finalizar, a terceira coluna explica cada um dos locais, documentos e processos que são exigidos para as escolas de educação infantil, seguindo a legislação, com as informações do *Portal da transparência*, que apresenta os modelos a serem seguidos pelas escolas.

Para a construção da tabela foi necessário investigar o site da *Prefeitura de Caxias do Sul-RS* para compreender o movimento da regularização obrigatória das escolas de educação infantil. Em cada documento segue uma normativa e os modelos das exigências que a escola deve organizar para sua criação e funcionamento. Durante a pesquisa foi necessário entender a ligação dos documentos, que se complementam para uma organização da escola sendo assim entendendo diretamente esta etapa percebe-se a importância da legislação para a educação infantil.

Sobre a análise do documento de *Organização do Sistema Educacional* foi possível compreender que o Fórum Municipal de Educação é um espaço coletivo que tem atuação amplamente reconhecida e é o responsável por discutir a política educacional para território municipal, bem como coordenar o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação. Fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul-RS o conselho Municipal da educação, Secretaria

Municipal da educação e as escolas de ensino fundamental mantidas pelo município; de educação infantil Particulares/Privadas e as mantidas por meio de convênio com o município. As escolas se organizam por diferentes formas de oferta de ensino que proporcionem uma ação pedagógica que efetive a não-exclusão, o avanço continuado, garantindo o respeito aos ritmos e tempos de aprendizagem de cada criança/estudante e a construção do conhecimento, por meio da interdisciplinaridade de forma dinâmica, criativa, crítica, contextualizada, investigativa, prazerosa, desafiadora e lúdica.

Na sequência da tabela, analisa-se *Regularização de Escola de Educação Infantil no sistema municipal*, que é responsável pelo cadastro credenciamento e autorização de funcionamento da escola seguindo normas e documentos específicos para a regularização das escolas de educação infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Caxias do Sul-RS. Em seguida na tabela o cadastro da escola explica o prazo que a escola deve cumprir antes das matrículas dos anos, respeitando os 60 dias para criação e cadastro da escola.

No final da coluna 1, explicasse a *Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público*, os processos e documentos a serem seguidos pelas escolas afim de participar das parcerias oferecidas pelo município.

5. METODOLOGIA

A abordagem que envolve a investigação desse trabalho de conclusão de curso é qualitativa, apresentada pelo autor Antônio Carlos Gil (1998). A metodologia adotada para responder o problema de pesquisa, fundamenta-se através de análise documental sobre as parcerias entre o público-privado das escolas de educação infantil de Caxias do Sul-RS.

Para Gil (1988), a análise documental possui materiais que não dispõem de apoio de autores, ou seja, podem ser considerados de acordo com objeto de pesquisa. A investigação realizada torna como objeto as observações sobre a legislação que organiza e regulamenta as parcerias público-privadas das escolas de educação infantil.

Para que um olhar metodológico investigativo documental possa sanar as questões da pesquisa, os documentos a serem analisados foram os contratos entre o público-privado, previstos em editais no portal da transparência no tribunal de contas do RS, todos referentes ao território de Caxias do Sul-RS. Além disso, selecionaram-se documentos da legislação que regulamenta o direito da criança à educação, disponíveis no portal da educação.

Essas metodologias apontadas foram utilizadas para proceder a interpretação, análise e compreensão das parcerias entre o público-privado das escolas de educação infantil em Caxias do Sul-RS. Com isso, soma-se outros dados, leituras, análises, compreensões de artigos e estudos de caso, para construir interpretações dos possíveis impactos que emergem com as vagas nas parcerias público-privado a partir da obrigatoriedade de frequência das crianças de quatro anos na educação infantil.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, inicialmente realiza-se uma investigação em documentos publicados de forma transparente e que explicam como são estabelecidas as parcerias público privadas para oferta de vagas na educação infantil. Em seguida, esse estudo identificou que existem legislações que regulamentam a educação infantil, por isso foi necessário compreender cada uma dessas leis: Plano Municipal de Educação, Decreto Municipal nº. 16.448/2013 e o Decreto nº 21.735, de 22 de setembro de 2021.

Utilizou-se o olhar de análise construído a partir da legislação brasileira no capítulo dois dessa monografia para a pesquisa documental e para compreender a legislação e o sistema de parcerias público privado na cidade de Caxias do Sul-RS. Assim, foi possível visualizar mais de perto como acontece este sistema aproximando da realidade das escolas de educação infantil. A pesquisa documental é a complementação de informações, é representar um conteúdo de forma maleável, realizada com documentos contemporâneos ou retrospectivos considerados autênticos. Para Bardin a análise documental é:

[...] uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar num estado ulterior, a sua consulta e referência. Enquanto tratamento da informação contida nos documentos acumulados, a análise documental tem por objetivo dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação. (BARDIN, 2011, p.51).

Sendo assim, a análise documental deste trabalho representa as informações que analisam os conceitos de documentos atuais ou passados, procurando interpretar os sentidos e significados dos temas analisados a partir das observações, hipóteses e questões de interesse pessoal dos contextos, para que assim seja possível criar novas formas de compreender os documentos científicos, os documentos que norteiam a educação infantil e as parcerias público-privadas de Caxias do Sul-RS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desta monografia permitiu uma reflexão e análise primeiramente sobre essa trajetória acadêmica, do processo formativo dessa profissional da área da educação e enquanto sujeito, em todos os aspectos da vida. A graduação pode expandir conhecimentos e capacitar a desenvolver a docência com mais competência.

Ao longo deste estudo, conhecimentos, investigações e reflexões que surgiram sobre a educação infantil e legislação permitiram compreender que as parcerias público-privado de Caxias do Sul-RS que vão muito além da sala de aula, da prática do aprender e ensinar.

Os conhecimentos construídos ao longo da pesquisa foram oportunizados pelas leituras e pela análise documental sobre a legislação que orienta a educação

infantil. Identificar que existe um grande número de normas e regras que orientam a Educação Infantil e também as parcerias público-privadas de Caxias do Sul-RS.

As parcerias público-privadas formam o contexto analisado neste trabalho. Buscou-se compreender como são essas parcerias, por qual legislação é regulamentada, e de que forma são ofertadas vagas para as escolas de Educação Infantil. É um tema que não se discute durante o percurso acadêmico e que se teve interesse de aprofundar os estudos sobre ele nesse trabalho de conclusão de curso. Foi motivado por vivências da realidade onde convivo, com famílias e crianças de uma escola que são atendidas pelas parcerias público-privada.

O questionamento inicial da pesquisa foi mencionado por outros questionamentos ao longo do trabalho de conclusão de curso, tais como: a importância deste sistema de parcerias; outros segmentos da legislação; o *papel* da parceria e a prática deste sistema em Caxias do Sul-RS estava de acordo, entre outros. Durante a análise dos documentos, vai-se encontrando algumas respostas, surgem algumas novas perguntas e questionamentos ficam sempre abertos, pedindo por mais, mais. Isso mostra que a pesquisa não está concluída, pois outras pessoas podem aprofundar mais este tema.

Percebe-se que os maiores impactos das parcerias público-privado são as concorrências entre as escolas, e a diferença na qualidade e na oferta de vagas. Além disso, a infraestrutura não pode ser vista como um produto da educação privada em detrimento da pública. A educação não é um produto para as crianças e sim, um direito de todos, independente das questões financeiras, religiosas entre outras.

A educação nos permite responder questões e gerar várias outras, sempre estaremos em busca de novos conhecimentos e nos atualizando nas novas descobertas diárias. Que sejamos construtores constantes das aprendizagens, sobre a educação e tudo que nela rodeia. A formação acadêmica na graduação é só o início. Afinal sabemos que, sendo professores, é necessário ir além, continuar diariamente a busca por respostas transitórias e por novas perguntas, por meio da pesquisa. Para isso é preciso estar atento e refletir com sensibilidade através da realidade que estou inserida.

Ao pesquisar sobre o tema que tanto intrigava, passo a enxergar a legislação da educação infantil com um olhar diferente, bem como as relações das parcerias público-privadas. Compreende-se a necessidade de lutar pela garantia do direito à educação de todos e abre-se para a possibilidade de orientar mais as pessoas que não sabem como funcionam as parcerias público-privadas.

Encerra-se a construção desse Trabalho de Conclusão de Curso concretizando a ideia sobre a importância da legislação nos diferentes níveis de educação. Ressalta-se a proeminência da organização de um sistema que pense em melhorias na educação infantil, para que as crianças possam ser atendidas com seus direitos garantidos. Aponta-se como importante e necessário oferecer formações, qualificações e suportes para os professores que atuam nas parcerias público-privadas da educação infantil. São ações que podem auxiliar as famílias, próximas de nós, na garantia das vagas na educação infantil, valorizando a educação como um direito para todas as crianças. Lutar é a ação para que todos tenham a mesma oportunidade de qualidade na educação infantil sem distinção entre os setores públicos e privados de Caxias do Sul-RS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Marco António. **O público e o privado em Hannah Arendt**. Universidade da Beira Interior, Portugal, s/ ano. Disponível em: www.bocc.ubi.pt

ARAUJO, J. C. S. **O público e o privado na história da educação brasileira: Da ambivalência ao intercâmbio**. In: LOMBARDI, J. Claudinei, JACOMELI, Mara Regina M.; SILVA, Tânia Mara T. da (Orgs.). **O público e o privado na história da educação brasileira: concepções e práticas educativas**. Campinas, SP: Autores Associados; Histedbr; Unisal, 2005. – (Coleção Memória da educação)

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978

BALL, Stephen J. Diretrizes Políticas **Globais e Relações Políticas Locais em Educação**. Organização Currículo sem Fronteiras, v. 1, n. 2, p. 99 - 116, Jul/Dez 2001. Disponível em: <https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/file/anexo/ball.pdf>

BALL, Stephen J. Educação Global S. A.: **novas redes de políticas e o imaginário neoliberal**. Tradução de Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica. **Orientações Curriculares Nacionais para Educação Infantil**. s/ ano. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4858-orientacoes-curriculares-ed&Itemid=30192

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm >. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

_____. **Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004**. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm

_____. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_lei9394.pdf

_____. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf Acessado em: Abr. 2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf Acessado em: Maio 2020

EDUCAÇÃO INFANTIL. Prefeitura de Caxias do Sul-RS, Secretaria de Gestão e Finanças. Carteira de Projetos, s/ ano. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/servicos/gestao-e-financas/parcerias-publico-privadas/carteira-de-projetos/educacao-infantil>

FRABONI, Franco. **A Escola Infantil entre a cultura da infância e a ciência pedagógica e Didática**. In. ZABALTAR, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre. 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1988.

MELHOR ESCOLA. Conheça os diferentes tipos de escolas no Brasil. Disponível em: <https://www.melhorescola.com.br/artigos/conheca-os-diferentes-tipos-de-escolas-no-brasil>

PASCHOAL, Jaqueline D.; MACHADO, Maria Cristina G. **A História da Educação Infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional**. Universidade Estadual de Campinas, Revista HISTEDBR Online. Campinas, n.33, p.78-95, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639555/7124>

ROSA, Sanny Silva da. **Entrevista com Stephen J. Ball: Privatizações da educação e novas subjetividades: contornos e desdobramentos das políticas (pós)neoliberais**. Revista Brasileira de Educação v. 18 n. 53 abr.-jun. 2013 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yh8RkkJ4LKF84GGzvvZpjdd/?format=pdf&lang=pt>

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. Prefeitura de Caxias do Sul-RS, Secretaria de Gestão e Finanças. S/ ano. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/servicos/gestao-e-financas/parcerias-publico-privadas>

PORTAL DA EDUCAÇÃO. Prefeitura de Caxias do Sul-RS, Secretaria Municipal de Educação, s/ ano. Disponível em: <https://educacao.caxias.rs.gov.br/>

PPP. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretária Ordinária de Parcerias, 2020. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/separ>

SAVIANI, D. **Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: Abordagem histórica e situação atual.** Educação & Sociedade, vol. 34, núm. 124, julho-septiembre, 2013, pp. 743-760 Centro de Estudos Educação e Sociedade Campinas, Brasil. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v34n124/06.pdf> Acesso em : 01/12/2014

SILVA, Simone O. de A. **A Educação Infantil no Brasil: desenvolvimento e desafios ao longo da história.** Cadernos cenpec, São Paulo, v.4, n.1, p.16-35, junho de 2014. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:zNOBicAoAhEJ:cadernos.cenpec.org.br/cadernos/index.php/cadernos/article/download/280/273+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

SILVA, José Ricardo; SOUSA, Fabiana Lohani de. **Aspectos Históricos da Educação Infantil no Brasil.** Associação Prudentina de Educação e Cultura (APEC). Colloquium Humanarum, [s.l.], v. 14, n., p.188- 194, 15 dez. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5747/ch.2017.v14.nesp.000941>

ANEXO A – TABELA 1

Tabela 1 - 1º ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE SECRETARIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Caxias do Sul-RS.

(continua)

Documento disponível na transparência pública.	Legislação	Implicação na Educação Infantil
<p>1º ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE SECRETARIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Caxias do Sul-RS.</p>	<p>1. Fórum Municipal de Educação (FME)</p>	<p>O Fórum Municipal de Educação/FME - criado pelo Decreto Municipal nº. 16.448/2013, é composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades, movimento sindical e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade.</p> <p>As escolas de Educação Infantil são convidadas a participar das diferentes etapas do processo de elaboração ou revisão do PME, que normalmente se organiza em: - organização do Documento Base por grupos ou eixos temáticos; - palestra de lançamento do processo de elaboração ou revisão do PME; - envio do Documento Base às instituições, para sugestões de alterações ao texto e indicação de Delegados para participarem da Conferência final; - apresentação do Documento Base para a Conferência final, e, - Conferência Municipal (final) para votação das propostas.</p> <p>Tem atuação amplamente reconhecida e é o responsável por discutir a política educacional para território municipal, bem como coordenar o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação.</p>

(continuação)

<p>1º ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE SECRETARIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILCaxias do Sul-RS.</p>	<p>1.1.1 Conferências Municipais de Educação</p>	<p>No caso da Conferência Municipal de Educação para aprovação do PME, as deliberações se consubstanciam num Projeto de Lei de Plano Municipal de Educação, o qual é enviado ao Poder Executivo para encaminhamento a Câmara de Vereadores para sua transformação em lei.</p>
<p>1º ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE SECRETARIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTILCaxias do Sul-RS.</p>	<p>1.1.2. Plano Municipal de Educação - PME</p>	<p>Criasse os planos de educação, um planejamento educacional, previsto na constituição federal no artigo 214.</p> <p>Dizemos então que o PME é um plano de Estado e não somente um plano de governo. Sua aprovação pelo Poder Legislativo o transforma em Lei, o que lhe dá poder de ultrapassar diferentes gestões de prefeitos, superando a prática da descontinuidade que acontece de governo para governo. Ou seja, por meio do PME podemos ter a continuidade das políticas públicas na educação, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em consonância com o que prevê o Plano Nacional de Educação.</p> <p>O PME é um plano global de toda a educação do Município, que envolve as redes pública (federal, estadual e municipal) e todas as instituições privadas de ensino, em todos os seus níveis.</p> <p>É avaliado através da participação da sociedade, sindicato, secretaria da educação e instituições educacionais. A sociedade discute e propõe ações concretas para a qualificar a educação no Município, a partir das metas constantes no Plano Nacional de Educação, definindo estratégias de como executá-las em nível Municipal, observando os respectivos prazos.</p>

(continuação)

<p>1º ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇO DE SECRETARIA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Caxias do Sul-RS.</p>	<p>1.2 Sistema Municipal de Ensino de Caxias do Sul-RS</p>	<p>É a unidade de vários elementos, modo de unir um grupo/ conjunto coerente e operante.</p> <p>Um Sistema de Ensino deve preencher os três requisitos mencionados: intencionalidade (sujeito-objeto), conjunto (unidade-variedade), coerência (interna-externa).</p> <p>Fazem parte do SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ o Conselho Municipal de Educação (CME); ▶ a Secretaria Municipal da Educação (SMED); ▶ as ESCOLAS: de Ensino Fundamental mantidas pelo Município; de Educação Infantil Particulares/Privadas e as mantidas por meio de convênio com o Município. <p>O Conselho Municipal de Educação - CME é o órgão Consultivo, Normativo, Deliberativo e Fiscalizador, acerca dos temas que forem de sua competência, conferida pela legislação. É formado por representantes de órgãos e entidades ligadas à Educação, conforme as atribuições, competências e composição estabelecidas por lei própria. Dentre esses representantes, bienalmente, é eleita a presidência (Presidente e Vice). Dispõe de corpo técnico de apoio, constituído por servidores municipais para o assessoramento aos conselheiros e atendimento as demais instituições do Sistema.</p> <p>À Secretaria Municipal da Educação - SMED incumbe organizar, executar, manter, administrar, orientar e coordenar as atividades do Poder Público ligadas à educação, velando pela observância da legislação respectiva, das deliberações do Fórum Municipal de Educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições que</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(continuação)

		<p>integram a Rede Pública Municipal de Ensino. Incumbe ainda, orientar e fiscalizar as atividades das Instituições Educacionais Privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino</p> <p>As Escolas organizar-se-ão por diferentes formas de oferta de ensino que proporcionem uma ação pedagógica que efetive a não-exclusão, o avanço continuado, garantindo o respeito aos ritmos e tempos de aprendizagem de cada criança/estudante e a construção do conhecimento, por meio da interdisciplinaridade de forma dinâmica, criativa, crítica, contextualizada, investigativa, prazerosa, desafiadora e lúdica.</p>
2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS – RS.	2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento /Autorização de Funcionamento da Escola) no Conselho Municipal de Educação	A- Ato de criação, nome do responsável legal, contrato social, CNPJ, comprovante de aluguel ou propriedade do local que será a escola.
2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS – RS.	2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento /Autorização de Funcionamento da Escola) no	B- Cadastro da escola, deve ser feito no conselho municipal de educação. Após o cadastro a escola tem 60 dias para encaminhar os documentos para a instrução do processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, sem o qual não pode matricular crianças de 4 e 5 anos de idade, pois é faixa etária de escolarização obrigatória.

(continuação)

	Conselho Municipal de Educação.	
2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS – RS.	2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento/Autorização de Funcionamento da Escola) no Conselho Municipal de Educação	C- Credenciamento e autorização de funcionamento da escola, é um documento emitido pelo conselho municipal da educação. Exemplo: - Da Expedição do Cadastro: A(s) pessoa(s) responsável(is) pela escola encaminha(m), ao Conselho Municipal de Educação/CME, os documentos conforme o Roteiro I. O Conselho emite o nº do Cadastro da escola, mediante a expedição da Declaração de Cadastro, a fim de possibilitar a Escola a contratação de profissionais e o início dos trabalhos com as crianças. - Da expedição do Parecer de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola: com o Cadastro em mãos, a escola, no prazo máximo de 60 dias, deve entregar no CME os documentos conforme o Roteiro II. Mediante a entrega de todos documentos o CME realiza uma visita para verificar as condições de funcionamento da escola. Estando a escola adequada para a oferta da Educação Infantil, conforme dispõe a legislação vigente, os processos são analisados pela Comissão da Educação Infantil no CME e, se tudo for aprovado, o Conselho emitirá no Parecer de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento da escola. Este Parecer, após publicado, é encaminhado à escola para que a mesma insira o número do mesmo e o número do Cadastro em todos os documentos escolares.

(continuação)

<p>2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL- RS –RS.</p>	<p>2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento/A utorização de Funcionamento da Escola) no Conselho Municipal de Educação</p>	<p>D- Proposta pedagógica e regimento escolar, são documentos que todas as escolas devem construir de forma democrática, por isso devem ser elaborados e referendados pela comunidade escolar (pais, crianças, professores, funcionários e gestores), sendo que o Regimento Escolar deve ser encaminhado para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, no pedido do Credenciamento em se tratando do primeiro Regimento da Escola.</p> <p>A proposta pedagógica orienta a ação pedagógica da instituição é de autonomia da escola, tendo que observar a legislação vigente.</p> <p>O regimento escolar deve ser elaborado e organizado de acordo com o respectivo roteiro da norma própria do SMED (Secretária Municipal de Educação). Os documentos contendo a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar apresentar-se-ão com uma folha de rosto/capa de identificação, índice, corpo do documento que disciplina os elementos de caráter pedagógico e de gestão escolar, obedecidas às orientações gerais e os roteiros anexos a norma própria que trata desses documentos.</p> <p>A proposta pedagógica PP e o regimento escolar RE deve ser feita de acordo com o modelo disponibilizado pela SME.</p>
<p>2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO</p>	<p>2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento/A utorização de</p>	<p>E- planos de estudos, os Planos de Estudo, a partir do DOCCX (Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Caxias do Sul-RS) ou a adoção do mesmo como Planos de Estudo, constituem</p>

(continuação)

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS –RS.	Funcionamento da Escola no Conselho Municipal de Educação	documentos escolares complementares à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar, sendo que sua organização deve estar em consonância com as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e as referências locais.
2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS –RS.	2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento/Autorização de Funcionamento da Escola) no Conselho Municipal de Educação	F -plano de trabalho dos profissionais da educação, é elaborado periodicamente, a partir dos Planos de Estudo/DOCCX e segundo o diagnóstico e necessidades dos agrupamentos que, para tanto, poderão transitar entre os diferentes objetivos e direitos de aprendizagem, a fim de garantir a aprendizagem e a progressão esperadas para cada agrupamento. Pode contemplar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, a metodologia, a avaliação e as estratégias de ação. A coordenação pedagógica e o docente planejam para a turma as atividades dos projetos escolhidos pelo coletivo da escola.
2 REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS DO SUL-RS –RS.	2.1 Regularidade da escola (Cadastro e Credenciamento/Autorização de Funcionamento da Escola) no Conselho Municipal de Educação	G - Calendário Escolar, no início de cada ano, a escola deve elaborar o calendário escolar e submetê-lo a apreciação/aprovação dos docentes e pais ou responsáveis pelas crianças matriculadas. Na organização do calendário deve ser observado o mínimo de 200 dias e, 800 horas relógio, para o turno parcial, ou, 1.400 horas relógio, para o turno integral.
3 Criação do Cadastro de Escola de Educação	Cadastro de escola (registro que deve	a) solicitar à Vigilância Sanitária (VISA – Fone: 3290.4516) a realização de pré-vistoria da casa ou prédio prevista(o) para instalar a escola,

(continuação)

Infantil em Caxias do Sul-RS	ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)	antes de realizar o fechamento de aluguel ou de reformas, a fim de ter certeza que os espaços atendem a legislação para a oferta da educação infantil;
3 Criação do Cadastro de Escola de Educação Infantil em Caxias do Sul-RS	Cadastro de escola (registro que deve ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)	b) após vistoria da VISA, alugar ou ter uma casa/prédio onde será instalada a escola e fazer o contrato do aluguel, de preferência por 2 anos ou mais;
3 Criação do Cadastro de Escola de Educação Infantil em Caxias do Sul-RS	Cadastro de escola (registro que deve ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)	c) elaborar o Contrato Social ou Estatuto Social quando Sociedade Civil e o CNPJ num escritório de contabilidade. Observar o nome fantasia da Escola (Escola de Educação Infantil...aqui completar com o nome escolhido) e, o objetivo no Contrato Social ou Estatuto deve ser: “A oferta da educação infantil, primeira etapa da educação básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos e onze meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”, e, os dois códigos corretos, no CNPJ: (código1. Educação Infantil Creche e, código2.Educação Infantil Pré-Escola);
3 Criação do Cadastro de Escola de Educação Infantil em Caxias do Sul-RS	Cadastro de escola (registro que deve ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)	d) preencher os formulários Anexo I (dados da escola) e Anexo II (dados dos proprietários) que se encontram neste site;

(continuação)

<p>3 Criação do Cadastro de Escola de Educação Infantil em Caxias do Sul-RS</p>	<p>Cadastro de escola (registro que deve ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)</p>	<p>e) elaborar duas Atas, a partir da pág.02, num caderno de atas (comprar na livraria), indicando a(s) pessoa(s) que irá(ão) assumir a escola. A(s) pessoa(s) responsáveis pela Coordenação Pedagógica da Escola devem ter o curso de Magistério/Normal de nível médio e/ou Graduação em uma Licenciatura e 3 anos de experiência docente. O modelo das Atas e esclarecimentos de quem pode assumir a direção e coordenação pedagógica da escola encontra-se a seguir, neste site;</p>
<p>3 Criação do Cadastro de Escola de Educação Infantil em Caxias do Sul-RS</p>	<p>Cadastro de escola (registro que deve ser feito 60 dias antes de matricular as crianças)</p>	<p>f) fazer um ofício ao CME, solicitando a emissão do Cadastro da Escola. O modelo do ofício encontra-se a seguir, neste site; Juntar toda a documentação descrita acima e comparecer no Conselho Municipal de Educação para fazer o Cadastro. Assim que ficar pronto são chamados para buscar o Cadastro e só aí podem começar a matricular as crianças, contratar os professores, enfim, começar a trabalhar.</p> <p>O Conselho Municipal de Educação (CME) se localiza junto a Casa da Cidadania/PROCON</p>
<p>4 Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público.</p>	<p>Manifestação de interesse privado</p>	<p>Apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria. Já no caso de PMI, a motivação parte do Poder Público que realiza um chamamento público para habilitação de interessados em elaborar propostas e estudos relacionado a determinado empreendimento ou projeto.</p>

(continuação)

<p>4 Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público.</p>	<p>Manifestação de interesse privado</p>	<p>Considerando o que dispõe o Decreto nº 21.735, de 22 de setembro de 2021, elaboramos um breve descritivo dos itens essenciais a serem apresentados em caso de Manifestações de Interesse Privado (MIP). O intuito é orientar pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos para estruturação de empreendimentos objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP (Parcerias Público-Privadas), arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.</p>
<p>4 Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público.</p>	<p>Manifestação de interesse privado</p>	<p>A- Destinatário A unidade competente é Secretaria Municipal ou Entidade Autárquica, fundacional ou integrante da Administração Municipal Indireta, cuja área de competência esteja relacionada ao objeto da proposta e a Secretaria Executiva do Programa de Parcerias.</p>
<p>4 Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público.</p>	<p>Manifestação de interesse privado</p>	<p>B- Qualificação do interessado Nome/Razão social CPF/CNPJ Cargo, profissão ou ramo de atividade Endereço Endereço eletrônico Presta ou já prestou serviço para a Prefeitura do Município de Caxias do Sul-RS? Se sim, favor indicar a unidade competente, contrato, objeto e data.</p>
<p>4 Parceria da escola de educação infantil privada com o</p>	<p>Manifestação de interesse privado</p>	<p>C- Descrição do empreendimento/atividade que pretende realizar Descrição dos problemas e desafios de interesse público que justificam o projeto.</p>

(conclusão)

		Em nenhuma hipótese a unidade competente disponibilizará qualquer quantia pecuniária para a realização de estudos preliminares.
4 Parceria da escola de educação infantil privada com o poder público.	Manifestação de interesse privado	<p>K-Declaração de Transferência dos Direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos</p> <p>Declaro transferir à Administração pública todos os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados a serem apresentados no âmbito deste requerimento.</p> <p>Assinatura do interessado ou seu responsável legal</p> <p>Local e data do requerimento</p>